LEI Nº. 5.534 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera a redação do Art. 1º da Lei N° 5.335, de Janeiro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 5.335 de 31 de janeiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação.

*"**Art. 1º** - Fica instituído o Distrito Industrial UM do Município de Sant'Ana do Livramento, para efeito de Concessão Gratuita de Direito Real de Uso, por até dez anos, podendo ser prorrogada e, cumpridas as condições, conseqüente Doação, com encargos, dividido em lotes, constituindo módulos territoriais de área variável, localizado na Zona Sudeste da Cidade, com acesso por Estrada que parte da Avenida Intendente Altivo Esteves, próximo ao terminal Aduaneiro de Porto Seco (Coordenadas: Latitude – 30,908300°, Longitude – 55,498435°, fonte Google Earth 2007) onde poderão ser instaladas atividades de logística e transportes vinculadas à Indústria e Indústrias com Baixo e Médio potencial poluidor, classificadas conforme a Resolução CONAMA 237/1997, Resolução CONSEMA 05/98, Resolução CONSEMA 04/2000 e Resolução CONSEMA 102/2005, bem como outras que possam vir a regrar as atividades de impacto ambiental, seu porte e seu grau poluidor*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Dezembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração